



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.171/2020

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.217/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0014 (067).....	R\$ 375.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.301.015 2024 3.1.90.13.00 00.01.0014 (024).....	R\$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.303.015 2025 3.3.90.32.00 00.01.0014 (029).....	R\$ 82.081,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.122.015 2089 3.1.90.16.00 00.01.0014 (049).....	R\$ 1.009.918,43
08.01 10.122.015 2089 3.3.90.30.00 00.01.0014 (050).....	R\$ 80.000,00
08.01 10.122.015 2089 3.3.90.32.00 00.01.0014 (053).....	R\$ 25.000,00
08.01 10.122.015 2089 3.3.90.39.00 00.01.0014 (059).....	R\$ 150.000,00
08.01 10.122.015 2089 4.4.90.52.00 00.01.0014 (061).....	R\$ 28.000,00
Total:.....	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Diário Oficial

ANO IX Nº 2514

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 4.171/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.217/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0014 (067).....R\$ 375.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2024 3.1.90.13.00 00.01.0014 (024).....R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.303.015 2025 3.3.90.32.00 00.01.0014 (029).....R\$ 82.081,57

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.122.015 2089 3.1.90.16.00 00.01.0014 (049).....R\$ 1.009.918,43

08.01 10.122.015 2089 3.3.90.30.00 00.01.0014 (050).....R\$ 80.000,00

08.01 10.122.015 2089 3.3.90.32.00 00.01.0014 (053).....R\$ 25.000,00

08.01 10.122.015 2089 3.3.90.39.00 00.01.0014 (059).....R\$ 150.000,00

08.01 10.122.015 2089 4.4.90.52.00 00.01.0014 (061).....R\$ 28.000,00

Total.:.....R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2020 DISPENSA Nº 0165/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0165/2020, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Constitui objeto do presente dispensa de licitação a aquisição de álcool gel 70%, luvas descartáveis em látex que serão destinados ao uso de servidores na linha de frente do combate ao COVID 19.